

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**

*** Presidente ***

Os Vereadores que subscrevem e assinam, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUEREM** o abaixo exposto:

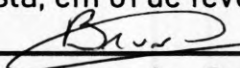
REQUERIMENTO Nº 04/2022.

REQUEREMOS a Mesa depois de ouvido o Plenário, na forma do Inciso – III, Parágrafo 1º, Artigo – 230 do Regimento Interno desta Casa Deliberativa Municipal, para que seja feito um veemente ao Excelentíssimo Prefeito do Município Márcio Douglas Cavalcanti Duarte extensivo a Excelentíssima Secretária de Educação, objetivando a essência proveniente na LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, e o disposto no Orçamento Aprovado por unanimidades pelos Parlamentares que fazem este ínclito Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o anunciado na quinta-feira passada e mais precisamente no dia 27 de janeiro do corrente exercício, onde o Presidente Bolsonaro cedendo à pressão Política dos Deputados e Senadores, anunciou reajuste de (33,24%) trinta e três virgula vinte e quatro por cento) no Piso Salarial dos Professores e com isso, o Piso passa de R\$: 2.886,00 (dois mil oitocentos e oitenta e seis), para R\$: 3.845,00 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco centavos). É importante ressaltar a todos, em especial a Sua Excelência Prefeito Márcio Douglas, que a Lei dos Professores, Sancionada em 2008, estabelece que reajuste deve ser feito todos os anos, em Janeiro. Por outro lado, afirmamos, que a Casa Civil, Ministério da Economia e Ministério da Educação, estavam considerando um aumento de (7,5%) sete virgula cinco por cento, que atenderia Governadores e Prefeitos, já que Estados e Municípios arcam com a maior parte do custo da Folha da Educação Básica, o que é importante ressaltar.

Só que a pressão de parlamentares da área da Educação e das Categorias do Magistério, além das ameaças de Judicialização, levaram o Governo a não querer assumir o custo político de dar um percentual de reajuste menor que 33%.

O reajuste de 33% defendido pelos professores segue os critérios da antiga lei do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica (Fundeb), substituída por uma nova versão aprovada no fim de 2020. Assim, por sabermos da operosidade humana e administrativa de Sua Excelência Prefeito Márcio Douglas Cavalcanti Duarte, é que apresentamos nesta Casa de Ressonância, está Proposição de cunho meramente Social e Educacional, para nossas queridas Professoras(es) de Angelim, propiciando a todos, o legitimo Direito de receberem o novo Piso Salarial passando o piso de R\$ 2.886,00 para R\$ 3.845,00.

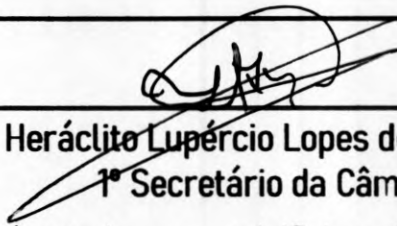
Plenário José Guilherme da Costa, em 01 de fevereiro de 2022.

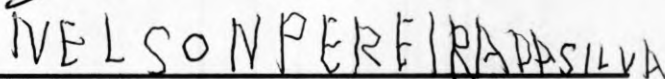


Bruno dos Santos Caldas
Presidente da Câmara



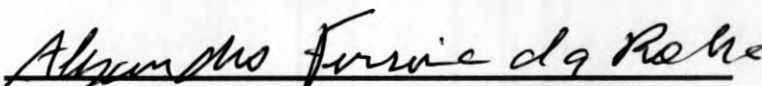
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO


Heráclito Lupércio Lopes de Santana
1º Secretário da Câmara

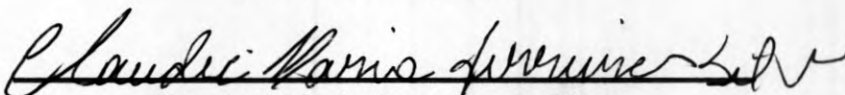

NELSON PEREIRA DA SILVA

Nelson Pereira da Silva
2º Secretário da Câmara

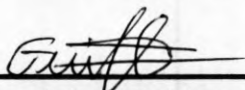
APROVADO
01/02/2022
Ass. Bruno dos Santos Caldas
*** Presidente ***


Alexandre Ferreira da Rocha

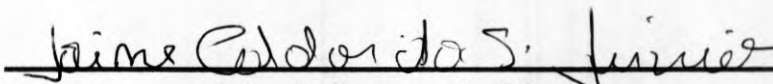
Alexandre Ferreira da Rocha
Vereador da Câmara


Claudeci Maria Ferreira da Silva

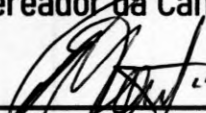
Claudeci Maria Ferreira da Silva
Vereadora da Câmara



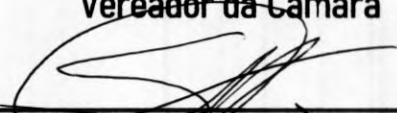
Jaime Caldas da Silva Júnior
Vereador da Câmara


Jairo Guilherme da Silva

Jairo Guilherme da Silva
Vereador da Câmara



Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos
Vereador da Câmara



Severino José de Oliveira
Vereador da Câmara